



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



*Garantia (590)
= 2.262,99
Cobrança através do
DF. 54/13*

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BT CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo: 23117.005205/2012-11

Tomada de Preços: 001/2012

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e de outro lado, a empresa **BT CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na RM 080, nº 945, Setor Usinas, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 04810813000106, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. Eduardo Colantoni de Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.896.198 e inscrito no CPF sob o nº 807.711.736-87, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.005205/2012-11, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2012, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar o prazo de execução por 60 (sessenta) dias até 06/08/2013 e acrescentar serviços no valor de R\$ 45.259,81 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, conforme justificativa anexada nas folhas 301, 283 e 284 indicadas na ementa deste termo aditivo, a qual integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

O prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato inicial) será



alterado de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias para **345 (trezentos e quarenta e cinco)** dias corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 45.259,81 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)**; e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, será ajustado para R\$ 239.938,81 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

Garantia (5%) = R\$ 2.262,99

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- Programa Orçamentário: 61844
- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte de Recurso: 112
- Nota de Empenho: 2013NE800940 - 91

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 4 de junho de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor

BT CONSTRUÇÕES LTDA
Eduardo Colantoni de Carvalho
Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20